

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba Ciarlini

ANO 81 • NÚMERO: 13.252 NATAL, 13 DE AGOSTO DE 2014 • QUARTA-FEIRA

## ATA DA SEPTUAGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - BIÊNIO 2013/2015

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às nove horas, compareceram na Sala de Reuniões da Defensoria Pública do Estado, localizada na Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, bairro Ribeira, Natal/RN, os membros natos do Conselho Superior da Defensoria Pública, Dra. Jeanne Karenina Santiago Bezerra (Defensora Pública-Geral do Estado) e Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha (Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado), os membros eleitos titulares Dra. Anna Karina Freitas de Oliveira, Dra. Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha, Dr. Rodrigo Gomes da Costa Lira, Dra. Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho e Fabrícia Conceição Gomes Gaudêncio, bem como o membro suplente Dr. Bruno Barros Gomes da Câmara para participarem da **Septuagésima Quarta Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte do biênio 2013/2015**. Justificadas a ausência do membro nato Superior e Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, por motivo de saúde. Ausente o Representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte – ADPERN. Passou-se à deliberação dos seguintes processos: **1) Processo nº 21279/2014-1**, Assunto: Modificação de Atribuições das Defensorias Cíveis de Natal, Interessada: Luciana Vaz de Carvalho. O Conselho deixou de apreciar o processo em questão, em razão de ainda não ter sido apresentada a minuta de resolução pela interessada. **2) Processo nº 143755/2013-1**, Assunto: Revisão de Processo Administrativo Disciplinar, Interessada: Flávia Joanalina de Oliveira Santos. Pela ordem, a Presidente do Conselho pediu a palavra e se manifestou no sentido de que o presente processo fosse retirado de pauta, dado o fato de sua apreciação não ser atribuição deste Colegiado, mas sim da Defensora Pública-Geral do Estado, nos termos do que preceitua o artigo 187 da Lei Complementar Estadual nº 122/1994, aplicável subsidiariamente à matéria. **3) Processo nº 85987/2014-1**, Assunto: Impugnação ao Edital de nº 011/2014, Interessada: Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, Deliberação: O conselho decidiu pela retirada de mesa do processo, para apreciação na próxima sessão do colegiado, tendo em vista a ausência do relator. **4) Processo nº 153616/2014-2**, Assunto: Adequação da Resolução de nº 039/2012 – 9ª Defensoria Pública Criminal de Natal e a Resolução de nº 070/2013 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, Interessado: José Wilde Matoso Freire Júnior. Deliberação: Considerando que o pleito versa sobre as atribuições da 9ª Defensoria Criminal de Natal, o Conselho, à unanimidade, deliberou no sentido de que fosse dado vista dos autos ao Defensor Bruno Barros Gomes da Câmara, titular da referida Defensoria, para se manifestar quanto ao citado requerimento. Presente a sessão, o Defensor Público Bruno Barros Gomes da Câmara pediu e obteve a palavra, oportunidade em que solicitou que lhe fosse concedido o prazo de 20 (vinte) dias para tal manifestação, haja vista que irá solicitar informações à Corregedoria e a Coordenação do Núcleo de Defesa Criminal com vista a instruir seu pronunciamento, necessitando, portanto, de um prazo mais dilatado para que possa obter as aludidas informações junto aos citados órgãos. Diante de tal pleito, o Conselho, à unanimidade, deferiu a concessão do prazo solicitado. Na sequência, passou o Conselho a avaliar os processos atinentes as promoções na carreira dos Defensores Públicos do Estado. Preliminarmente, registraram os Conselheiros que foram

adotados os mesmos critérios objetivos já utilizados nas promoções antecedentes quais sejam: **a) para contabilização da participação em ações institucionais, se a quantidade de participação fosse de 1 a 5, atribuiu-se 02 (dois) pontos; se a participação foi de 06 a 10 eventos, assegurou-se 04 (quatro) pontos; se a participação foi superior a 10 (dez) eventos, atribuiu-se 06 (seis) pontos; b) quanto ao critério de atendimento às solicitações e requisições emanadas dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública, registrou-se 02 (dois) pontos para 01 (um) cumprimento, e 04 (quatro) pontos para 02 (dois) ou mais; c) no caso de atuação extrajudicial, atribuiu-se 01 (um) ponto para 01 (um) evento, 02 (dois) pontos para 02 (dois) eventos, e assim sucessivamente, com limitação máxima de 03 (três) pontos; d) quanto ao auxílio em outro órgão de execução da Defensoria Pública, adotou-se o mesmo critério de pontuação do item imediatamente anterior; e) quanto à elaboração, promoção e efetivação de projetos institucionais para qualificar e/ou tornar mais eficiente o atendimento ao público, assegurou-se 02 (dois) pontos para 01 (um) procedimento de tal natureza, 04 (quatro) pontos se houvesse 02 (dois), e 05 (cinco) pontos, quando efetivados 03 (três) ou mais; f) quanto às publicações em periódicos jurídicos de circulação nacional ou local de trabalhos com produção intelectual, adotou-se o mesmo critério do item anterior; g) quanto ao critério conclusão de cursos de Especialização em Direito, atribuiu-se 02 (dois) pontos para um curso realizado e 04 (quatro) pontos, na hipótese de 02 (dois) ou mais cursos. h) No tocante a avaliação do volume do trabalho, decidiu-se que, ante a dificuldade de se aferir tal requisito, seria atribuída a pontuação máxima a quem entregasse o relatório impresso à Corregedoria Geral, dentro do prazo determinado, havendo um decréscimo de 03 (três) pontos por cada relatório apresentado intempestivamente. i) quanto aos critérios da Pontualidade e Assiduidade; Dedicção; Urbanidade no tratamento com o público, servidores, advogados, partes e membros do Judiciário e do Ministério Público; Cumprimento tempestivo dos prazos processuais; e Agilidade no atendimento aos assistidos, o Conselho entendeu que somente se justificaria a não atribuição da pontuação máxima, caso tivesse sido aplicado ao concorrente sanção administrativa, através de procedimento legítimo, por faltas de tal natureza.** Pela ordem, deliberou-se unanimemente no sentido de que apenas seriam apreciados os relatórios referentes aos meses de Janeiro a Junho de 2014, quais sejam, aqueles apresentados em até 06 (seis) meses anteriores a publicação do edital, bem como que não haveria prejuízo ao candidato que, de qualquer modo afastado das atribuições, não apresentasse relatório referente ao período do afastamento. Após, para efeito da ascensão funcional para **Defensor Público de Categoria Especial**, por possuírem interesse direto na matéria, declararam-se impedidos de votar os Conselheiros Anna Karina Freitas de Oliveira e Bruno Barros Gomes a Câmara, tendo solicitado permissão para se ausentar, o que fora deferido à unanimidade. Considerando os impedimentos, procedeu-se a distribuição dos processos correspondentes entre os membros presentes, no sentido de que diante da documentação apresentada por cada concorrente, fosse atribuída a pontuação devida. Os conselheiros aptos a votar concluíram a avaliação dos processos que lhes foram distribuídos, atribuindo as seguintes pontuações aos candidatos à promoção para Defensor Público de Categoria Especial, as quais tornam públicas, sendo que a nota final representa a média aritmética das notas individuais atribuídas por cada Conselheiro: **Processo de nº 154200/2014-2**, Assunto: Concurso de Promoção, Interessada: Anna Karina Freitas de Oliveira, **Pontuação: 60 Pontos**; **Processo de nº 154175/2014-8**, Assunto: Concurso de Promoção, Interessada: Ana Lúcia Raymundo, **Pontuação: 58 Pontos**; **Processo de nº 175777/2014-1**, Assunto: Concurso de Promoção, Interessado: Bruno Barros Gomes da Câmara, **Pontuação: 52 Pontos**; **Processo de nº 175593/2014-5**, Assunto: Concurso de Promoção, Interessado: Serjano Marcos Torquato Valle, **Pontuação: 54 Pontos**; **Processo de nº 155798/2014-7**, Assunto: Concurso de Promoção, Interessada: Maria Tereza Gadelha Grilo, **Pontuação: 52 Pontos**; **Processo de nº 154681/2014-7**, Assunto: Concurso de Promoção, Interessada: Renata Alves Maia, **Pontuação: 58**

**Pontos; Processo de nº 154174/2014-3**, Assunto: Concurso de Promoção, Interessada: Fernanda Greyce de Souza Fernandes, **Pontuação: 49 Pontos**; **Processo de nº 155792/2014-1**, Assunto: Concurso de Promoção, Interessada: Hissa Cristhiany Gurgel da N. Pereira, **Pontuação: 35 Pontos**;

**Processo de nº 177432/2014-1**, Assunto: Concurso de Promoção, Interessado: Igor Melo Araújo, **Pontuação: 43 Pontos**; e **Processo de nº 175908/2014-6**, Assunto: Concurso de Promoção, Interessado: Odyle Cardoso Serejo Gomes, **Pontuação: 55 Pontos**. Em seguida, para efeito da ascensão funcional para **Defensor Público de Terceira Categoria**, procedeu-se a distribuição dos processos correspondentes entre os membros presentes, no sentido de que diante da documentação apresentada por cada concorrente, fossem atribuídas a pontuação devida. Os conselheiros aptos a votar concluíram a avaliação dos processos que lhes foram distribuídos, atribuindo as seguintes pontuações aos candidatos à promoção para Defensor Público de Terceira Categoria, as quais tornam públicas, sendo que a nota final representa a média aritmética das notas individuais atribuídas por cada Conselheiro: **Processo nº 154193/2014-6**. Interessada: Maria de Lourdes da Silveira Barra. **Pontuação: 52 Pontos**; **Processo nº 175588/2014-4**. Interessado: Francisco de Paula Leite Sobrinho. **Pontuação: 54 Pontos**; **Processo nº 176113/2014-7**. Interessado: Bruno Henrique Magalhães Branco. **Pontuação: 52 Pontos**; **Processo nº 175830/2014-8**. Interessada: Disiane de Fátima Araújo da Costa. **Pontuação: 52 Pontos**; e **Processo nº 176149/2014-5**. Interessada: Paulo Maycon Costa da Silva. **Pontuação: 22 Pontos**. Por fim, para efeito da ascensão funcional para **Defensor Público de Segunda Categoria**, por possuírem interesse direto na matéria, declarou-se impedido de votar o Conselheiro Rodrigo Gomes da Costa Lira, tendo solicitado permissão para se ausentar, o que fora deferido à unanimidade. Considerando os impedimentos, procedeu-se a distribuição dos processos correspondentes entre os membros presentes, no sentido de que diante da documentação apresentada por cada concorrente, fosse atribuída a pontuação devida. Não foi atribuída pontuação no Processo nº 176661/2014-1, uma vez que o candidato José Alberto Silva Calazans optou por concorrer apenas pelo critério de antiguidade. Os conselheiros aptos a votar concluíram a avaliação dos processos que lhes foram distribuídos, atribuindo as seguintes pontuações aos candidatos à promoção para Defensor Público de Segunda Categoria, as quais tornam públicas, sendo que a nota final representa a média aritmética das notas individuais atribuídas por cada Conselheiro: **Processo nº 153594/2014-1**. Interessada: Brena Miranda Bezerra. **Pontuação: 43 Pontos**; **Processo nº 175613/2014-9**. Interessado: Rodrigo Gomes da Costa Lira. **Pontuação: 52 Pontos**; **Processo nº 154196/2014-1**. Interessada: Otília Schumacher Duarte de Carvalho. **Pontuação: 42 Pontos**; e **Processo nº 154195/2014-5**. Interessado: Marcus Vinícius Soares Alves. **Pontuação: 47 Pontos**. Concluída a avaliação dos processos e nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Conceição Oliveira, lavrei a presente, a qual, foi lida e aprovada nesta sessão.

**JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**  
Presidente

**CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA**  
Membro nato

**SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA**  
Membro eleito

**RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**  
Membro eleito

**ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA**

Membro eleito

**FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO**

Membro eleito

**JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO**

Membro eleito

\*Republicada por incorreção.